



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

## DECRETO Nº 6.921, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre o expediente de trabalho nas repartições públicas do Município, no exercício de 2016.

**RICARDO PINHEIRO SANTANA**, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade das Secretarias Municipais de Assis se organizarem nos agendamentos de suas atividades durante o exercício de 2016,

### DECRETA:

**Art. 1º-** Não haverá expediente nos órgãos municipais nos seguintes dias do ano de 2016:

<u>2016</u>	S	T	Q	Q	S	<u>MOTIVO</u>
JANEIRO					01	Confraternização Universal
FEVEREIRO	08					Ponto Facultativo
		09				Carnaval
			10			Ponto Facultativo até às 10h:00min
MARÇO				24		Ponto Facultativo
					25	Sexta Feira Santa
ABRIL				21		Tiradentes
					22	Ponto Facultativo
MAIO				26		Corpus Christi
					27	Ponto Facultativo
JULHO					01	Aniversário de Assis
SETEMBRO			07			Independência do Brasil
OUTUBRO	03					Ponto Facultativo
		04				Ponto Facultativo – Dia do Padroeiro
			12			Dia de Nossa Senhora Aparecida
					28	Dia do Funcionário Público
NOVEMBRO			02			Finados
	14					Ponto Facultativo
		15				Proclamação da República
DEZEMBRO	26					Ponto Facultativo

PROT. 000120 CAMARA M. ASSIS 21/01/2016 13:00

*[Handwritten signature]*



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Administração

Decreto nº 6.921, de 18 de dezembro de 2015.....pág. 02

**Art. 2º-** Nos dias declarados ponto facultativo, o expediente será normal nas repartições públicas que prestam serviços considerados ininterruptos, compreendendo Creches - Polo, CAPS, CIAPS, Unidades de Pronto Atendimento, Coleta de Lixo e demais órgãos a serem definidos a critério de cada Secretaria Municipal.

**Art. 3º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º-** Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 6.910, de 11 de dezembro de 2015.

Prefeitura Municipal de Assis, em 18 de dezembro de 2015.



**RICARDO PINHEIRO SANTANA**  
Prefeito Municipal



**FERNANDO SPINOSA MOSSINI**  
Secretário Municipal de Governo e Administração

Publicado no Departamento de Administração em, 18 de dezembro 2015.